



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 265 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
DOU 30 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.123/1990, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO SOLLOCAL LTDA., concessão para lavrar DOLOMITO, no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 10,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°13'22,219"S/49°13'04,779"W; 25°13'22,219"S/49°13'08,351"W;
25°13'25,469"S/49°13'08,351"W; 25°13'25,469"S/49°13'13,710"W;
25°13'23,844"S/49°13'13,710"W; 25°13'23,844"S/49°13'19,069"W;
25°13'20,594"S/49°13'19,069"W; 25°13'20,594"S/49°13'22,642"W;
25°13'17,344"S/49°13'22,642"W; 25°13'17,344"S/49°13'20,855"W;
25°13'15,719"S/49°13'20,855"W; 25°13'15,719"S/49°13'19,069"W;
25°13'14,094"S/49°13'19,069"W; 25°13'14,095"S/49°13'15,496"W;
25°13'15,719"S/49°13'15,496"W; 25°13'15,720"S/49°13'11,924"W;
25°13'17,344"S/49°13'11,924"W; 25°13'17,344"S/49°13'10,138"W;
25°13'18,969"S/49°13'10,138"W; 25°13'18,969"S/49°13'04,779"W;
25°13'22,219"S/49°13'04,779"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3170,0m, no rumo verdadeiro de 65°14'59"264 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°14'05,359"S e Long. 49°11'21,931"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100,0m-W; 100,0m-S; 150,0m-W; 50,0m-N; 150,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 100,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-E; 50,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 150,0m-E; 100,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ